



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1903

Página 3 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Indiaporã, 08 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a publicidade da audiência pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências”

A prefeita do município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a cada quadrimestre o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

Resolve:

Art. 1º - Fica marcada para o dia **18 de setembro do corrente ano**, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2025.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na **sede da Câmara Municipal às 19:00 horas**.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades desde município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita Municipal